

DELIBERAÇÃO 015/CMAS/2014 – 29 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 29/04/2014, Ata 82^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, exercício 2014, do município de Corumbá – MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angelia Maciel Alves

Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2014 – 29 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação IGD SUAS/2014 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 29/04/2014, Ata 82^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação IGD SUAS, exercício 2014, do município de Corumbá - MS

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angelia Maciel Alves

Vice Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO 017/CMAS/2014 – 29 de abril de 2014.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão, exercício 2012 e 2013 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 29/04/2014, Ata 82^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, exercício 2012 e 2013, do município de Corumbá – MS.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angelia Maciel Alves

Vice Presidente do CMAS